

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Geral/2021**



**DECRETO Nº 2.850 de 03 de novembro de 2021.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.**

**MARCO CESAR DE PAIVA AGA**, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento aos incisos I do art. 9º da Lei Municipal 3.685/2020,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na dotação do orçamento vigente:

010207.2884300062.007.329021/043-Juros Dívida Ativa

**Artigo 2º** - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recurso a anulação parcial da dotação:

010207.0412300072.010.339091/041- Sentenças Judiciais

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 03 de novembro de 2021.

MARCO APARECIDO PEREIRA  
Diretor do Departamento de Administração e Gestão Pública

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL